

NUP: 9.481348/2024

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1050-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA RUDOLF WILT PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 10.11 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representado por seu Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, o senhor **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula: 955142, e do outro lado à empresa **RUDOLF WILT**, estabelecida na Rua Marina do Rio Branco, nº 166 – Canarinho, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ **790.273.422-53**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato sendo representado pelo seu representante legal, o Senhor **MARCELO LEITE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da identidade 173664 SSP/RR, CPF 675.352.242-53, residente e domiciliado na Rua Canopus, 254, Cidade Satélite, nesta cidade, celebram o presente **Termo Aditivo do Contrato 1050 – SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 13776/2020/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento à renovação de prazo e valor do Contrato **1050 – SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, oriundo do **Processo 13776/2020**, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Bento Brasil, 835/B, Centro, Boa Vista – RR, a fim de atender as necessidades do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente – Território I.

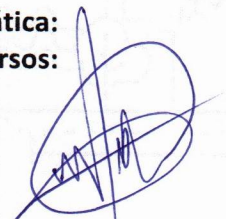
CLAUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica renovado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, **Funcional Programática:** 08.122.0046.2162.0000, **Categoria Econômica:** 3.3.90.36.35, **Fontes de Recursos:** não vinculados, tendo sido emitida a **Nota de Empenho 937**, de 16/10/2024.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Assessoria de Processos



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do Artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 13776/2020/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato **1050 – SEMGES/FMAS/ASSESP/2020**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2024.

PELO CONTRATANTE:

GABRIEL SOUSA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

PELA CONTRATADA:

MARCELO LEITE DOS SANTOS
RUDOLF WILT

TESTEMUNHAS:

NOME: IZADORA ARAÚJO SILVA ALVES

MATRÍCULA: 852823

NOME: MARCELA MARTINS COSTA

MATRÍCULA: 852847

